



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - CAMBORIÚ

EDITAL Nº 6/2020 - GAB/CAMB (11.01.03.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Camboriú-SC, 27 de fevereiro de 2020.

A Diretora-Geral do Instituto Federal Catarinense - *Campus* Camboriú, no uso das suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para seleção de candidatos às bolsas remuneradas das Coordenações de Extensão e de Pesquisa aos estudantes do Instituto Federal Catarinense - *Campus* Camboriú.

1. DO PÚBLICO ALVO

As bolsas de extensão e de pesquisa são destinadas aos alunos regularmente matriculados nos cursos superiores do IFC - *Campus* Camboriú.

2. DA MODALIDADE E QUANTITATIVOS DE BOLSAS

2.1. As bolsas de extensão e de pesquisa estão classificadas nas seguintes modalidades:

Setor	Nível.	Nº de Bolsas	Valor da Bolsa
Coordenação de Extensão, Estágios e Egressos	Superior	01	R\$ 400,00
Coordenação de Pesquisa e Inovação	Superior	01	R\$ 400,00

2.2. Exigências de curso para concorrer às bolsas de extensão e de pesquisa:

Setor	Curso em andamento no IFC- <i>Campus</i> Camboriú	Disponibilidade para Horário de estágio
Coordenação de Extensão, Estágios e Egressos	Bacharelado em Sistema de Informação	Noturno das 17h às 21h
Coordenação de Pesquisa e Inovação	Bacharelado em Sistema de Informação ou Tecnologia em Sistemas para Internet	Diurno 2ª feira e 5ª feira: das 13h30min às 17h30min. 3ª feira, 4ª feira e 6ª feira: das 13h às 17h.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Cronograma do processo seletivo

1. Inscrição	02 a 04/03/2020
1.	05/03/2020

Acompanhamento e assessoria dos eventos relacionados à extensão e à pesquisa.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

6. DOS CANDIDATOS A BOLSISTAS

6.1. São requisitos para candidatura como bolsista de extensão e de pesquisa:

I.

Estar regularmente matriculado no curso superior de Bacharelado em Sistema de Informação ou Tecnologia em Sistemas para Internet do IFC - *Campus* Camboriú.

II.

Não receber, no período de vigência da bolsa, outra modalidade de bolsa, salvo as caracterizadas como assistência estudantil, que tem o fim de assegurar a manutenção e a permanência do estudante.

III.

Não possuir vínculo empregatício com o Instituto Federal Catarinense ou outra Instituição, não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFC ou de qualquer outra instituição (inclusive estágio remunerado).

I.

Assiduidade semestral mínima de 75% no Curso em que estiver matriculado.

II.

Possuir Currículo Lattes atualizado em 2020.

III.

Não possuir mais de três reprovações no curso o qual está matriculado.

IV.

Comprometer-se a desenvolver o plano de trabalho descrito na proposta aprovada, sob a supervisão do coordenador.

V.

Disponer de 20 horas semanais.

Parágrafo único - Em casos excepcionais, quando o discente possuir mais de três reprovações em disciplinas do Curso de Graduação, o supervisor do setor deverá encaminhar documento à Coordenação de Extensão e de Pesquisa do Campus, devidamente assinado, com exposição de justificativas da indicação para parecer final destas Coordenações.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições serão efetuadas na Coordenação de Extensão, Estágios e Egressos conforme cronograma constante no item 03.

7.2 No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar:

- Documento de identidade.
- CPF.
- Cartão do banco; (é necessário que seja o titular da conta, **não** serão aceitas conta poupança no Banco do Brasil).
- Comprovante de residência.
- Comprovante de matrícula.

- f) Histórico Escolar (curso em andamento).
- g) Declaração de não ter vínculo empregatício, estágio ou bolsa (exceto auxílio estudantil).
- h) Declaração que o bolsista atende os requisitos.
- i) Declaração dos pais para aluno menor de 18 anos.
- j) Currículo Lattes atualizado.

8. DA SELEÇÃO

8.1. A seleção dos candidatos à bolsa de extensão e à bolsa de pesquisa será de responsabilidade da Coordenação de Extensão e da Coordenação de Pesquisa, respectivamente, observando os requisitos exigidos neste Edital.

8.2. Os (as) candidatos (as) serão selecionados por meio de currículo e/ou entrevista.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. A divulgação dos aprovados será feita via internet, na página do IFC-CAM pelo endereço eletrônico <http://www.camboriu.ifc.edu.br>. A relação será afixada, também, no mural da Coordenação de Extensão, Estágios e Egressos, na Coordenação de Pesquisa e Inovação e Direção Geral do *Campus* Camboriú.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O bolsista que não cumprir com a dedicação mínima exigida, concluir o curso, trancar a matrícula, apresentar frequência inferior a 75% no curso matriculado, não obtiver rendimento suficiente nas disciplinas que cursar durante o recebimento da bolsa, perderá imediatamente o seu vínculo como bolsista, ficando impedido de candidatar-se novamente, no prazo de vigência do respectivo edital.

10.2. Caberá ao Supervisor responsável a verificação da regularidade do bolsista, obrigando-se a informar à Instituição quaisquer ocorrências.

10.3. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

10.4. As Coordenações de Extensão, Estágios e Egressos e de Pesquisa e Inovação, juntamente com a Direção Geral do *Campus* reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas neste Edital.

10.5. Este edital e o modelo dos formulários necessários ao seu atendimento podem ser encontrados na Coordenação de Extensão, Estágios e Egressos.

10.6 O presente edital tem vigência de 9 meses, a contar de sua data de publicação.

10.7. O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Publique-se,

(Assinado digitalmente em 27/02/2020 17:01)
SIRLEI DE FATIMA ALBINO
DIRETOR GERAL
Matrícula: 2105264

Processo Associado: 23350.000065/2020-35

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **6**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **27/02/2020** e o código de verificação:
58a62d04cc